

Anexo II

Enquadramento da análise de risco e das medidas de contenção e proteção contra incêndios

(Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro - Enquadramento das regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos e medidas de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo)

O enquadramento da análise de risco e as medidas enunciadas são meramente indicativas, à exceção das mencionadas no capítulo II, ponto 3, podendo o Requerente adotar estas medidas, alterá-las ou complementá-las ou propor outras medidas que considere adequadas.

Não obstante, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Alcácer do Sal pode impor outras medidas na apreciação que faça de cada situação em concreto.

I - Memória descritiva e análise de risco

1 – Artigo 16.º, n.ºs 4, 10 e 11 – Prever na Memória descritiva e justificativa em capítulo autónomo:

- 1. Caracterização da envolvente;**
 - 1.1. Ocupação do solo e edificado;**
 - 1.2. Acessos;**
- 2. Caracterização da intervenção proposta.**

Apenas para o n.º 4:

- 3. Descrição e justificação das medidas de contenção (ponto II, 1).**
- 4. Medidas adicionais relativas à disponibilidade de meios complementares de combate a incêndios e à gestão de combustíveis nas redes secundárias das Faixas de Gestão de Combustível.**

Apenas para o n.º 10:

- 3. Justificação da implantação proposta;**
- 4. Demonstração da inviabilidade de cumprimento da distância legal ou regulamentar às extremas;**
- 5. Evidência de que não é possível adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;**
- 6. Evidência de que não é possível adotar medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;**
- 7. Medidas de minimização do perigo de incêndio, incluindo a faixa de gestão de 100 m (podendo ser adequadas as do ponto II, quadros 1 e 2).**

Apenas para o n.º11:

3. Justificação da implantação proposta;
4. Demonstração da inexistência de alternativa adequada de localização;
5. Medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo a faixa de gestão de 100 metros (a representar na planta de implantação);
6. Descrição e justificação das medidas previstas no ponto II, quadros 1 e 2, considerando o potencial de dano no caso do incêndio atingir a infraestrutura que suporta a atividade económica, o grau de perigosidade da envolvente, as medidas de gestão de risco, entre outros aspetos considerados relevantes;
7. Medidas adicionais relativas à disponibilidade de meios complementares de combate a incêndios e à gestão de combustíveis nas redes secundárias das Faixas de Gestão de Combustível;
8. Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração.

2 – Artigo 16.º, n.º 6 do SNDFCI – Análise de risco (considerar que para efeitos de emissão de parecer, será enviada a Memória descritiva e justificativa do projeto) que deverá contemplar:

1. Caracterização da envolvente;
 - 1.1. Ocupação do solo e edificado;
 - 1.2. Acessos;
2. Caracterização da intervenção proposta e justificação da implantação pretendida;
3. Descrição e justificação das medidas (ponto II, 1 e 2), considerando o potencial de dano no caso do incêndio atingir a infraestrutura que suporta a atividade económica, o grau de perigosidade da envolvente, as medidas de gestão de risco, entre outros aspetos considerados relevantes.

II - Medidas excecionais de contenção e medidas de proteção

1 – Artigo 16.º, n.º 4, al. b), n.º 6, al. b), n.º 11, al. c) do SNDFCI - Medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e nos respetivos acessos.

Domínio	Medidas
Primeira intervenção, apoio ao combate e evacuação	Rede de proteção contra incêndios, instalada nos arruamentos internos e em todo o perímetro da parcela, dimensionada para permitir o combate direto de incêndios, e o abastecimento dos autotanques e veículos dos bombeiros
	Sistema de deteção em todos os edifícios e arruamentos e central com ligação aos serviços de bombeiros da região

	Rede de hidrantes no perímetro envolvente e na proximidade dos edifícios, apoiado por um sistema de bombagem de água
	Abastecimento da rede através de um reservatório alimentado por um furo de captação de água
	Utilização das piscinas ou tanques como fonte de água para o combate a incêndios, ligados à rede de hidrantes;
	Instalação de carretel com mangueira em cada edifício para primeira intervenção
	Meio de primeira intervenção no combate a incêndios com um <i>kit</i> de primeira intervenção instalado/acoplado
	Rede de <i>sprinklers/aspersores</i> na envolvente dos edifícios e a uma altura suficiente para alcançar as suas coberturas
	Formação do <i>staff</i> em extinção de incêndios
	Planos de circulação e evacuação, adoção de sinalética oficial, designação de responsável de segurança, equipa de apoio à evacuação, sistema de alerta sonoro e <i>kits</i> pessoais de primeiros socorros. Simulacros anuais
	Gerador de energia autónomo , passível de ser utilizado em caso de falhas de energia elétrica e com ligação ao sistema de abastecimento de água
	Limpeza regular dos resíduos presentes: <ul style="list-style-type: none"> a. no terreno; b. entre a estrema e os edifícios; c. nas coberturas dos edifícios, mantendo estas áreas limpas e sem combustíveis que possam alimentar o incêndio

2 – Artigo 16.º, n.º 6, alínea a) e n.º 11, al. c) do SNDFCI - Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo.

Domínio	Medidas
Materiais de construção	Cobertura com materiais não inflamáveis
	Utilização de vidros duplos
	Utilização de madeira tratada com revestimentos retardantes contra ignição, nomeadamente vernizes intumescentes
	Vedações, guardas e outras estruturas que toquem no edifício, em materiais não inflamáveis
	Claraboias resistentes a temperaturas elevadas

Produtos e tratamentos retardantes	Chaminés cobertas com material ignífugo (no interior ou exterior, para evitar a libertação de fagulhas) e as saídas de fumo com redes metálicas, formando quadrículas menores do que 5 mm de lado
	As zonas de ventilação constituídas por molduras construídas em material ignífugo(v.g., alumínio ou ferro) e protegidas com redes metálicas, formando quadrículas menores do que 5 mm de lado. Materiais a utilizar resistentes à corrosão, minimizando a manutenção periódica
	Proteção de vigas e barrotes de madeira com tratamentos químicos retardantes, a renovar periodicamente, e obstrução de todas as possíveis entradas de materiais incandescentes (com redes metálicas formando quadrículas menores do que 5mm)
Acessos e portões de acesso	Portões de acesso, no limite da propriedade, a abrir para o interior da mesma e ligeiramente afastados da estrada principal para permitir a entrada de veículos sem manobras. As fechaduras, a existirem, devem ser facilmente quebráveis
	Sinalização dos acessos aos edifícios e identificação dos mesmos em locais bem visíveis e resistente à combustão
	Criação de uma faixa pavimentada com largura mínima de 1 m, circundando todos os edifícios
Jardins e espaços exteriores	Depósitos de combustíveis, botijas de gás e outras substâncias inflamáveis, acondicionados em compartimentos isolados, ou enterrados, devidamente afastados dos edifícios, com a vegetação em toda a sua volta completamente limpa
	Grelhadores instalados num local limpo de combustível num raio de 5 m, adoção dum sistema de retenção de fagulhas e existência de uma ligação a ponto de água num raio de 50 m

- 3- Sem prejuízo das medidas acima elencadas, de cariz exemplificativo, é, no caso de empreendimento turísticos, obrigatória a adoção, cumulativa, das seguintes medidas:**
- Rede periférica de combate a incêndios;
 - Reservatório de água ou outra fonte para auxílio no combate a incêndios (piscina, tanque, charca, etc), e
 - Gerador elétrico.